

**R.D.C 004/2019 – PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTOS DE DRENAGEM PLUVIAL NAS RUAS PEDRO CARNEIRO E VITOR SCAVEM E AV. ITALIA – SMI**

### **PARECER DA COMISSÃO**

No dia vinte e nove de novembro do ano de dois mil e dezenove deu-se início ao certame licitatório para pavimentação e implantação de elementos de drenagem pluvial nas ruas Pedro Carneiro, Vitor Sacavem e Av. Italia . A comissão após encerramento da sessão abriu prazo para interposição de recurso.

A empresa BRIPAV- BRITAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI, em sua razões de recurso recorre da decisão da área técnica que em seu parecer sugere a inabilitação da mesma, por não atender ao solicitado no edital item 6.2.5 alínea b.

A empresa E.M NEVES EIRELLI não apresentou contra-razões. -

Em análise ao recurso ora interposto, a comissão salienta que acolhe a decisão da área técnica de engenharia desta Prefeitura quanto a habilitação da empresa BRIPAV. Tendo em vista o parecer do assessor superior Daniel A. Spotorno - OAB/RS 55.674 no qual relata pelo afastamento da razão de inabilitação da empresa BRIPAV, com a continuação do procedimento a partir do momento em que a empresa foi afastada.

Diante dos fatos supramencionados, a comissão declara a recorrente como habilitada.

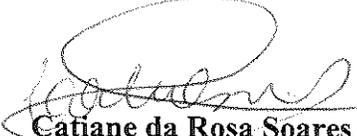
Isto posto, sem nada mais evocar, julgo procedente o recurso interposto pelo BRIPAV - BRITAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI.

Porém, primando pelo duplo grau de jurisdição encaminhamos ao chefe de gabinete de compras, licitações e contratos para análise e parecer.

Rio Grande, 13 de dezembro de 2019.

  
**Sonia Margarête Santos da Silva**  
Presidente

  
**Cristiano Ramires Almeida**  
Membro

  
**Catiane da Rosa Soares**  
Membro